

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Outros



Prefeitura Municipal de Cândido Sales  
Um novo governo, Uma nova história.  
Secretaria de Desenvolvimento e Expansão Econômica

## PORTARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PORTARIA Nº 002/15 de 13 de Julho de 2015

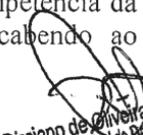
O secretario Municipal de Desenvolvimento e Expansão Econômica no exercício da competência que lhe foi delegada pela portaria GP 008/2013 e pela Resolução CEPRAM 4.327 de 31 de Outubro de 2013 e tendo em vista o disposto do processo nº 005/15LU.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS), válido pelo prazo de 2 (dois) anos, à Empresa TIM CELULAR S/A, inscrita no CNPJ 04.206.050/0075-17 com sede na Av. Franca, nº 737, Bairro do Comercio, CEP. 40.010-000, Salvador-BA, para o empreendimento de ERB CDCT01 compartilhada com a ERB CLARO: BACDS0432, instalada na Rua Flores Dantas S/N –Centro-CEP: 45.157-000 Cândido Sales-BA, mediante o cumprimento da legislação Vigente e das seguintes condicionantes:

- I. Durante a manutenção da Estação de Rádio Base, fornecer aos trabalhadores os equipamentos de proteção EPI's exigidos ao tipo de atividade desenvolvida, sendo obrigatória a sua utilização;
- II. Garantir o isolamento acústico nos equipamentos utilizados na ERB em atendimento a Legislação vigente;
- III. Realizar a limpeza da área, onde esta localizada a torre sendo realizada periodicamente;
- IV. Manter o portão da área onde se localiza a torre fechado bem como isolamento da área impedindo o acesso de pessoas não autorizadas.

Art. 2º. Esta licença refere-se á análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Expansão Econômica cabendo ao

  
Dirceano de Oliveira Santana  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
e Expansão Econômica  
Port. GP Nº 08/013  
BA

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 –Centro– Fone/Fax (77) 3438-1041 – 1141 Cândido Sales - BA

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## Prefeitura Municipal de Cândido Sales Um novo governo, Uma nova história. Secretaria de Desenvolvimento e Expansão Econômica

interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instancias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo se torne legal;

Art. 3º. Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citadas, seja mantida a disposição à fiscalização da SEDEEC.

Art. 4º. Esta portaria entrara em vigor na data da sua publicação.

Cândido Sales BA, 13 de Julho de 2015.

  
**Dirciano de Oliveira Santana**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
e Expansão Econômica

**Dirciano de Oliveira Santana**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
e Expansão Econômica  
Port. GP Nº 06/013

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 –Centro– Fone/Fax (77) 3438-1041 – 1141 Cândido Sales - BA